

PROJETO DE LEI

Nº 485/2011

Lei Nº 9878

AUTÓGRAFO Nº 421/11

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Institui o "Dia Municipal de Hanseníase" no Município de Sorocaba e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 485/2011

**Institui o "Dia Municipal de Hanseníase"
no Município de Sorocaba e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Hanseníase, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca da doença e seus meios de transmissão e prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de Setembro de 2011.


João Donizeti Silvestre
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA

Desde 1954 lembra-se em todo mundo, no ultimo domingo de janeiro, o "DIA MUNDIAL DO HANSENÍANO", criado por Raoul Follereau com a finalidade de chamar a atenção de todos os países para o problema da hanseníase.

Nascido em 1902, Raoul Follereau tomou conhecimento do problema da hanseníase em 1936, como jornalista, ao fazer uma reportagem no Saara. Posteriormente, em conversa com uma religiosa ficou sensivelmente impressionado coma situação das pessoas atingidas pela hanseníase da Costa do Marfim, amontoados numa ilha perto de Albidjam, totalmente isolados do mundo.

Lançou-se então numa cruzada intercontinental contra a doença e em favor dos doentes. Trabalhando em todo o mundo por toda sua vida Raoul Follereau pregava que "a Hanseníase é menos contagiosa que a Tuberculose e menos perigosa que a Sífilis.

Fazendo cálculos sobre o custo de armamento, endereçou mensagens às Nações Unidas pedindo "UM DIA DE GUERRA PARA A PAZ", subscrito por um milhão e meio de jovens de 105 países do mundo, apelo que o Papa Paulo VI viria a fazer posteriormente de viva voz, na própria ONU.

Apostolo da Paz, Raoul Follereau em seus pronunciamentos costumava dirigir-se às grandes potências nos seguintes termos: "Me dêem o dinheiro correspondente ao preço de dois aviões-bombardeiros e eu acabarei com a Hanseníase no mundo".

Sua luta incansável somente teve termino com o seu falecimento em 1977 em Paris.

No dia 31 de janeiro de 2010, último domingo do mês, se lembrará em todo mundo o 57º Dia Mundial de Hanseníase.

O que é a Hanseníase?





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

A Hanseníase é causada por um bacilo, que foi descoberto em 1873 pelo medico norueguês Armauer Hansen, daí o nome hanseníase.

A doença não é hereditária. O homem é considerado a única fonte de infecção da hanseníase. O contágio dá-se através de uma pessoa doente, portadora do bacilo de Hansen, não tratada, que o elimina para o meio exterior, contagiando pessoas susceptíveis.

A principal via de eliminação do bacilo, pelo individuo doente de hanseníase, e a mais provável porta de entrada no organismo passível de ser infectado são as vias aéreas superiores, o trato respiratório. No entanto, para que a transmissão do bacilo ocorra, é necessário um contato direto com a pessoa doente não tratada, como a convivência de familiares na mesma residência. Daí a importância do exame dos familiares do doente de hanseníase.

O aparecimento da doença na pessoa infectada pelo bacilo, e suas diferentes manifestações clinicas, depende dentre outros fatores, da relação parasita/hospedeiro e pode ocorrer após um longo período de incubação, de 2 a 7 anos.

A hanseníase pode atingir pessoas de todas as idades, de ambos os sexos, no entanto, raramente ocorre em crianças. Observa-se que crianças, menores de quinze anos, adoecem mais quando há uma maior endemicidade da doença, ou quando há um paciente contaminando a família. Há uma incidência maior da doença nos homens do que nas mulheres, na maioria das regiões do mundo.

Além das condições individuais, outros fatores relacionados aos níveis de endemia e às condições socioeconômicas desfavoráveis, assim como condições precárias de vida e de saúde, a desnutrição e do elevado numero de pessoas convivendo em um mesmo ambiente, influem no risco de adoecer.

A manifestação da doença depende da reação imunológica de cada individuo ao bacilo. A Hanseníase se apresenta, basicamente, de duas formas: Paucibacilar - poucos bacilos, não contagiosa e Multibacilar - muitos bacilos, contagiosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Os sintomas típicos de hanseníase são manchas ou áreas no corpo com perda de sensibilidade. O bacilo pode atingir vários nervos periféricos com perda de sensibilidade nas extremidades e no olho, causando destruição nas mãos, pés e olho.

O tratamento é feito na base de antibióticas e varia de 6 a 12 meses e sempre tem cura. No caso de lesão de nervos o paciente recebe além de tratamento específico fisioterapia. Em casos graves com paralisia de músculos e deformidades o paciente é submetido a cirurgia reparadora.

A História da Hanseníase:

Desde que a escrita existe, tem-se registro da Hanseníase, a antiga Lepra. As mais antigas referências com relação a Hanseníase há na China por volta de 2600 AC, na Índia em 1500 AC e no Egito em 1350 AC.

A Bíblia contém passagens fazendo referências à Lepra, sem que se possa saber se trata da doença: este termo foi utilizado para designar diversas doenças dermatológicas de origem e gravidade variáveis.

A Hanseníase foi durante muito tempo incurável e muito mutilador, forçando o isolamento dos pacientes sem leprosários, principalmente na Europa na Idade média. A Hanseníase deu nessa altura origem a medidas de segregação, o uso de sino era obrigatório para os hansenianos na Idade Média. Somente na Alemanha existiam mais de 30.000 mil leprosários, asilos para leproso, fora da cidade. Os Hansenianos foram proibidos entrar nas cidades ou manter contato com pessoas saudáveis.

A situação da Hanseníase hoje:

Os dados de 2009 ainda não foram publicados. Em 2008 mais de 118 países reportaram 249.007 casos novos. Os países que mais casos novos registraram, eram Índia - 134.184, Brasil - 38.914 e Indonésia 17.441. 17 países reportaram mais de 1000 casos novos e correspondem por 94% de todos os casos novos no mundo.

Alerta da Santa Sé:





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“Centenas de milhares de pessoas continuam com hanseníase no mundo”.

“Mas uma justa e compartilhada satisfação pelos resultados obtidos na luta contra a enfermidade de Hansen não deve comportar um menor empenho ou um esquecimento das necessidades permanentes das causas endêmicas da enfermidade, dos preconceitos ainda existentes, das eventuais disfunções organizativas”.

“Diminuir a atenção para com o problema será particularmente danoso, sobretudo no momento em que se quiséssemos de modo enérgico, poderíamos fazer um esforço decisivo para tentar depor definitivamente em todas as partes do mundo a enfermidade de Hansen. Organização e formação são as linhas mestras para conseguir este objetivo”.

“Requer-se uma melhor e constante colaboração entre os organismos internacionais, os governos nacionais e regionais, as organizações não-governamentais comprometidas neste campo, às igrejas locais e as entidades operantes no território em meio a programas orientados e conectados entre si”.

Diante do exposto e restando evidenciada a importância do tema submetido aos nobres pares, pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de lei.

S/S., 28 de Setembro de 2011.

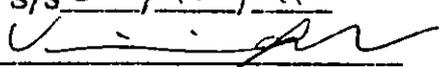
João Donizeti Silvestre
Vereador



06V

Recebido na Div. Expediente
29 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 04 / 10 / 11

Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 485/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de PL que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Hanseníase no Município e dá outras providências.

Fica instituído o Dia Municipal de Hanseníase, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro (Art. 1º); fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca de doença e seus meios de transmissão e prevenção (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 3º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Conforme consta neste PL, a instituição do Dia da Hanseníase visa a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca da doença e seus meios de transmissão e prevenção.

Concerne às atividades preventivas de doenças, estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (g.n.)

I- (...)

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; (g.n.)

Em consonância com a Constituição Federal, dispõe a Lei Orgânica do Município, ser um direito do indivíduo, obter informações concernentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, *in verbis:*

Art. 133. As ações e serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I - (...)

II - (...)

III - direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de saúde e da coletividade; (g.n.)

Por fim, salientamos que o dispositivo legal supra mencionado (art. 133, III da LOM) direciona a atuação da Municipalidade em conformidade, com o comando constante na Constituição do Estado de São Paulo, o qual destaca-se abaixo:

Art. 219. A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Parágrafo único. O Poder Público Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante: (g.n.)

3 - direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema. (g.n.)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Por todo o exposto, e somando-se, ainda, que o direito a informação é consagrado na CF como direito fundamental (art. 5º, XIV), sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 20 de outubro de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA REGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 485/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que institui o "Dia Municipal de Hanseníase" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 24 de outubro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

12

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo
PL 485/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que *"Institui o "Dia Municipal de Hanseníase" no Município de Sorocaba e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende instituir no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Hanseníase a ser realizado, anualmente, no dia 31 de janeiro, com a finalidade de *"estimular e promover campanhas de conscientização acerca da doença e seus meios de transmissão"* (art. 2º).

Sobre a matéria (saúde) destacamos da Lei Orgânica do Município os seguintes dispositivos:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:
a) à saúde..."

"Art. 129. A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

"Art. 133. As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:



Câmara Municipal de Sorocaba

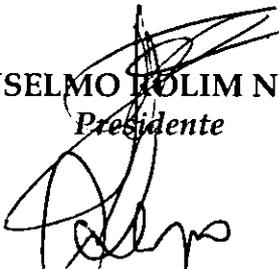
Estado de São Paulo

Nº

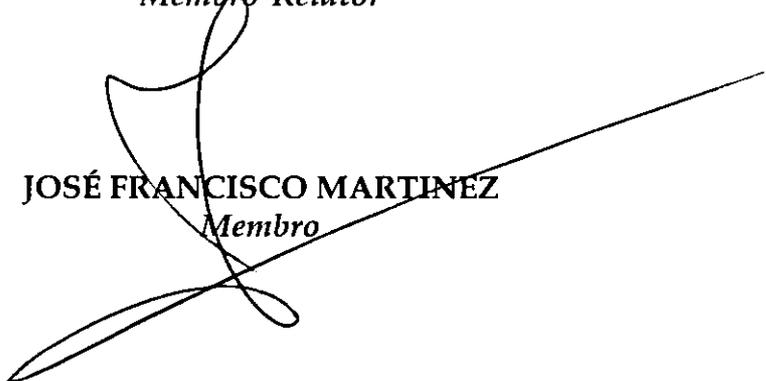
...
III - direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de saúde e da coletividade;"

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de outubro 2011.


ANSELMO POLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

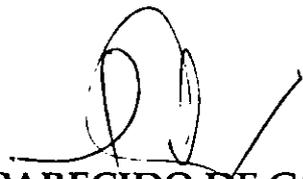
Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

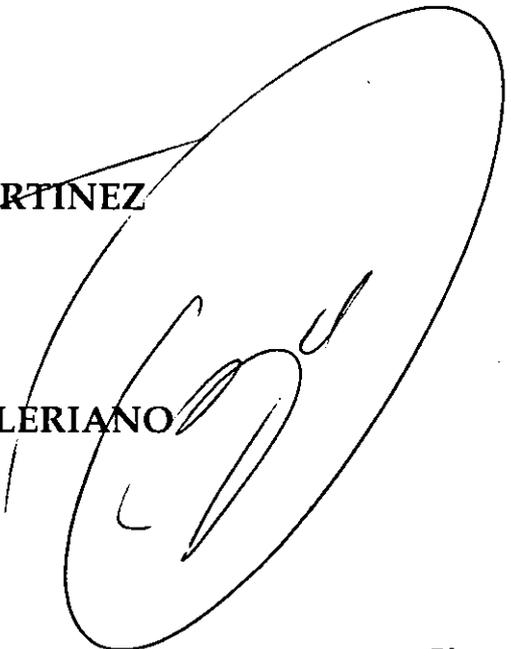
SOBRE: o Projeto de Lei nº 485/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que institui o “Dia Municipal de Hanseníase” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de outubro de 2011.


HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Sorocaba

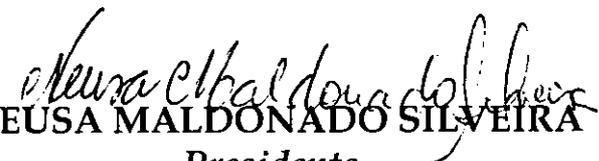
Estado de São Paulo

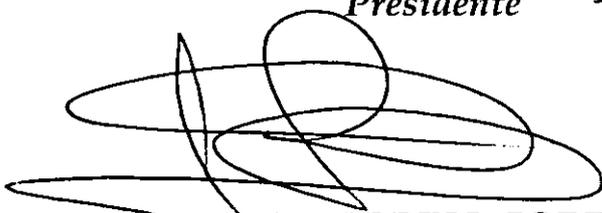
Nº COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E JUVENTUDE

SOBRE: o Projeto de Lei nº 485/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que institui o "Dia Municipal de Hanseníase" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de outubro de 2011.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Membro


CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI
Membro



1ª DISCUSSÃO SE. 69/204

APROVADO REJEITADO

EM 07 1 12 1 2011

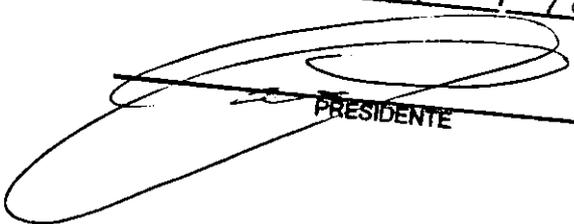


PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SE. 74/204

APROVADO REJEITADO

EM 12 1 12 1 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 2419

Sorocaba, 13 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

Assunto: Autógrafos n.ºs 402 a 423/2011

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422 e 423/2011, aos Projetos de Lei n.ºs 548, 552, 570, 580, 583, 609, 610, 611, 614, 615, 616 e 619/2011, 169/2009, 31/2010, 56, 190, 355, 411, 460, 485 e 569/2011, e 372/2006, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Marli/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

AUTÓGRAFO Nº 421/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Institui o "Dia Municipal de Hanseníase" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 485/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Hanseníase", a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

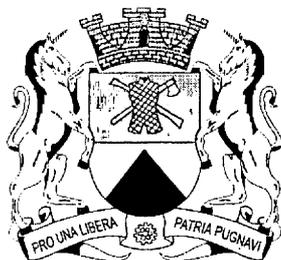
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca da doença e seus meios de transmissão e prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Donizeti Silvestre





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.508

FOLHA 01 DE 03

**LEI Nº 9.878,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.**

(Institui o “DIA MUNICIPAL DE HANSENÍASE” no Município de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 485/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DE HANSENÍASE”, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca da doença e seus meios de transmissão e prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Desde 1954 lembra-se em todo mundo, no último domingo de janeiro, o “DIA MUNDIAL DO HANSENÍANO”, criado por Raoul Follereau com a finalidade de chamar a atenção de todos os países para o problema da hanseníase.

Nascido em 1902, Raoul Follereau tomou conhecimento do problema da hanseníase em 1936, como jornalista, ao fazer uma reportagem no Saara. Posteriormente, em conversa com uma religiosa ficou sensivelmente impressionado com a situação das pessoas atingidas pela hanseníase da Costa do Marfim, amontoados numa ilha perto de Albidjam, totalmente isolados do mundo.

Lançou-se então numa cruzada intercontinental contra a doença e em favor dos doentes. Trabalhando em todo o mundo por toda sua vida Raoul Follereau pregava que “a Hanseníase é menos contagiosa que a Tuberculose e menos perigosa que a Sífilis.

Fazendo cálculos sobre o custo de armamento, endereçou mensagens às Nações Unidas pedindo “UM DIA DE GUERRA PARA A PAZ”, subscrito por um milhão e meio de jovens de





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.508

FOLHA 02 DE 03

105 países do mundo, apelo que o Papa Paulo VI viria a fazer posteriormente de viva voz, na própria ONU.

Apostolo da Paz, Raoul Follereau em seus pronunciamentos costumava dirigir-se às grandes potências nos seguintes termos: “Me dêem o dinheiro correspondente ao preço de dois aviões-bombardeiros e eu acabarei com a Hanseníase no mundo”.

Sua luta incansável somente teve termino com o seu falecimento em 1977 em Paris.

No dia 31 de janeiro de 2010, último domingo do mês, se lembrará em todo mundo o 57º Dia Mundial de Hanseníase.

O que é a Hanseníase?

A Hanseníase é causada por um bacilo, que foi descoberto em 1873 pelo medico norueguês Armauer Hansen, daí o nome hanseníase.

A doença não é hereditária. O homem é considerado a única fonte de infecção da hanseníase. O contágio dá-se através de uma pessoa doente, portadora do bacilo de Hansen, não tratada, que o elimina para o meio exterior, contagiando pessoas susceptíveis.

A principal via de eliminação do bacilo, pelo indivíduo doente de hanseníase, e a mais provável porta de entrada no organismo passível de ser infectado são as vias aéreas superiores, o trato respiratório. No entanto, para que a transmissão do bacilo ocorra, é necessário um contato direto com a pessoa doente não tratada, como a convivência de familiares na mesma residência. Daí a importância do exame dos familiares do doente de hanseníase.

O aparecimento da doença na pessoa infectada pelo bacilo, e suas diferentes manifestações clínicas, depende dentre outros fatores, da relação parasita/hospedeiro e pode ocorrer após um longo período de incubação, de 2 a 7 anos.

A hanseníase pode atingir pessoas de todas as idades, de ambos os sexos, no entanto, raramente ocorre em crianças. Observa-se que crianças, menores de quinze anos, adoecem mais quando há uma maior endemicidade da doença, ou quando há um paciente contaminando a família. Há uma incidência maior da doença nos homens do que nas mulheres, na maioria das regiões do mundo.

Além das condições individuais, outros fatores relacionados aos níveis de endemia e às condições socioeconômicas desfavoráveis, assim como condições precárias de vida e de saúde, a desnutrição e do elevado numero de pessoas convivendo em um mesmo ambiente, influem no risco de adoecer.

A manifestação da doença depende da reação imunológica de cada indivíduo ao bacilo. A Hanseníase se apresenta, basicamente, de duas formas: Paucibacilar – poucos bacilos, não contagiosa e Multibacilar – muitos bacilos, contagiosa.

Os sintomas típicos de hanseníase são manchas ou áreas no corpo com perda de sensibilidade. O bacilo pode atingir vários nervos periféricos com perda de sensibilidade nas extremidades e no olho, causando destruição nas mãos, pés e olho. O tratamento é feito na base de antibióticas e varia de 6 à 12 meses e sempre tem cura. No caso de lesão de nervos o paciente recebe além de tratamento específico fisioterapia. Em casos graves com paralisia de músculos e deformidades o paciente é submetido à cirurgia reparadora.

A História da Hanseníase:

Desde que a escrita existe, tem-se registro da Hanseníase, a antiga Lepra. As mais antigas referências com relação à Hanseníase há na China por volta de 2600 AC, na Índia em 1500 AC e no Egito em 1350 AC.

A Bíblia contém passagens fazendo referências à Lepra, sem que se possa saber se trata da doença: este termo foi utilizado para designar diversas doenças dermatológicas de origem e gravidade variáveis.

A Hanseníase foi durante muito tempo incurável e muito mutilador, forçando o isolamento dos pacientes sem leprosários, principalmente na Europa na Idade média. A Hanseníase deu nessa altura origem a medidas de segregação, o uso de sino era obrigatório para os hansenianos na Idade Média. Somente na Alemanha existiam mais de 30.000 mil leprosários, asilos para leprosos, fora da cidade. Os Hansenianos foram proibidos entrar nas cidades ou manter contato com pessoas sadias.

A situação da Hanseníase hoje:

Os dados de 2009 ainda não foram publicados. Em 2008 mais de 118 países reportaram 249.007 casos novos. Os países que mais casos novos registraram, eram Índia – 134.184, Brasil – 38.914 e Indonésia 17.441. 17 países reportaram mais de 1000 casos novos e correspondem por 94% de todos os casos novos no mundo.

Alerta da Santa Sé:

“Centenas de milhares de pessoas continuam com hanseníase no mundo”.

“Mas uma justa e compartilhada satisfação pelos resultados obtidos na luta contra a enfermidade de Hansen não deve comportar um menor empenho ou um esquecimento das necessidades permanentes das causas endêmicas da enfermidade, dos preconceitos ainda existentes, das eventuais disfunções organizativas”.

“Diminuir a atenção para com o problema será particularmente danoso, sobretudo no momento em que se quiséssemos de modo enérgico, poderíamos fazer um esforço decisivo para tentar depor definitivamente em todas as partes do mundo a enfermidade de Hansen. Organização e formação são as linhas mestras para conseguir este objetivo”.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.508
FOLHA 03 DE 03

“Requer-se uma melhor e constante colaboração entre os organismos internacionais, os governos nacionais e regionais, as organizações não-governamentais comprometidas neste campo, às igrejas locais e as entidades operantes no território em meio a programas orientados e conectados entre si”.
Diante do exposto e restando evidenciada a importância do tema submetido aos nobres pares, pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de lei.
S/S., 28 de setembro de 2011.

João Donizeti Silvestre
Vereador





LEI Nº 9.878, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Institui o "DIA MUNICIPAL DE HANSENÍASE" no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 485/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

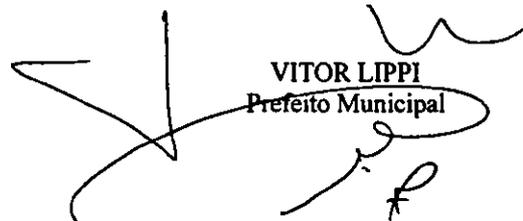
Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE HANSENÍASE", a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca da doença e seus meios de transmissão e prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

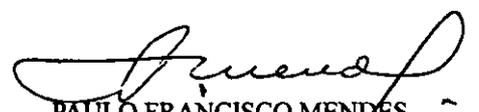
Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.



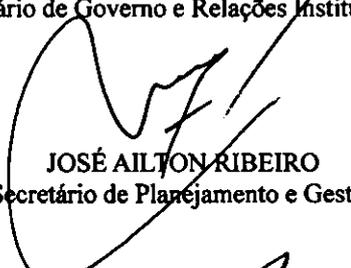
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



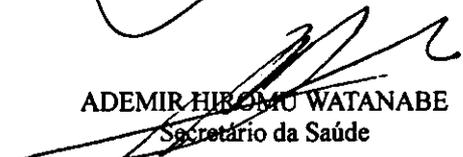
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

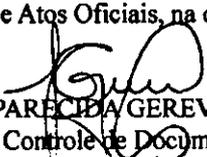


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão



ADEMIR HIROFUMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.878, de 21/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Desde 1954 lembra-se em todo mundo, no ultimo domingo de janeiro, o “DIA MUNDIAL DO HANSENÍANO”, criado por Raoul Follereau com a finalidade de chamar a atenção de todos os países para o problema da hanseníase.

Nascido em 1902, Raoul Follereau tomou conhecimento do problema da hanseníase em 1936, como jornalista, ao fazer uma reportagem no Saara. Posteriormente, em conversa com uma religiosa ficou sensivelmente impressionado coma situação das pessoas atingidas pela hanseníase da Costa do Marfim, amontoados numa ilha perto de Albidjam, totalmente isolados do mundo.

Lançou-se então numa cruzada intercontinental contra a doença e em favor dos doentes. Trabalhando em todo o mundo por toda sua vida Raoul Follereau pregava que “a Hanseníase é menos contagiosa que a Tuberculose e menos perigosa que a Sífilis.

Fazendo cálculos sobre o custo de armamento, endereçou mensagens às Nações Unidas pedindo “UM DIA DE GUERRA PARA A PAZ”, subscrito por um milhão e meio de jovens de 105 países do mundo, apelo que o Papa Paulo VI viria a fazer posteriormente de viva voz, na própria ONU.

Apostolo da Paz, Raoul Follereau em seus pronunciamentos costumava dirigir-se às grandes potências nos seguintes termos: “Me dêem o dinheiro correspondente ao preço de dois aviões-bombardeiros e eu acabarei com a Hanseníase no mundo”.

Sua luta incansável somente teve termino com o seu falecimento em 1977 em Paris.

No dia 31 de janeiro de 2010, último domingo do mês, se lembrará em todo mundo o 57º Dia Mundial de Hanseníase.

O que é a Hanseníase?

A Hanseníase é causada por um bacilo, que foi descoberto em 1873 pelo medico norueguês Armauer Hansen, daí o nome hanseníase.

A doença não é hereditária. O homem é considerado a única fonte de infecção da hanseníase. O contágio dá-se através de uma pessoa doente, portadora do bacilo de Hansen, não tratada, que o elimina para o meio exterior, contagiando pessoas susceptíveis.

A principal via de eliminação do bacilo, pelo individuo doente de hanseníase, e a mais provável porta de entrada no organismo passível de ser infectado são as vias aéreas superiores, o trato respiratório. No entanto, para que a transmissão do bacilo ocorra, é necessário um contato direto com a pessoa doente não tratada, como a convivência de familiares na mesma residência. Daí a importância do exame dos familiares do doente de hanseníase.

O aparecimento da doença na pessoa infectada pelo bacilo, e suas diferentes manifestações clinicas, depende dentre outros fatores, da relação parasita/hospedeiro e pode ocorrer após um longo período de incubação , de 2 a 7 anos .

A hanseníase pode atingir pessoas de todas as idades, de ambos os sexos, no entanto, raramente ocorre em crianças. Observa-se que crianças, menores de quinze anos, adoecem mais quando há uma maior endemicidade da doença, ou quando há um paciente contaminando a família. Há uma incidência maior da doença nos homens do que nas mulheres, na maioria das regiões do mundo.

Além das condições individuais, outros fatores relacionados aos níveis de endemia e às condições socioeconômicas desfavoráveis, assim como condições precárias de vida e de saúde, a desnutrição e do elevado numero de pessoas convivendo em um mesmo ambiente, influem no risco de adoecer.

A manifestação da doença depende da reação imunológica de cada individuo ao bacilo. A Hanseníase se apresenta, basicamente, de duas formas: Paucibacilar – poucos bacilos, não contagiosa e Multibacilar – muitos bacilos, contagiosa.



Lei nº 9.878, de 21/12/2011 – fls. 3.

Os sintomas típicos de hanseníase são manchas ou áreas no corpo com perda de sensibilidade. O bacilo pode atingir vários nervos periféricos com perda de sensibilidade nas extremidades e no olho, causando destruição nas mãos, pés e olho.

O tratamento é feito na base de antibióticas e varia de 6 á 12 meses e sempre tem cura. No caso de lesão de nervos o paciente recebe além de tratamento específico fisioterapia. Em casos graves com paralisia de músculos e deformidades o paciente é submetido à cirurgia reparadora.

A História da Hanseníase:

Desde que a escrita existe, tem-se registro da Hanseníase, a antiga Lepra. As mais antigas referências com relação à Hanseníase há na China por volta de 2600 AC, na Índia em 1500 AC e no Egito em 1350 AC.

A Bíblia contém passagens fazendo referências à Lepra, sem que se possa saber se trata da doença: este termo foi utilizado para designar diversas doenças dermatológicas de origem e gravidade variáveis.

A Hanseníase foi durante muito tempo incurável e muito mutilador, forçando o isolamento dos pacientes sem leprosários, principalmente na Europa na Idade média. A Hanseníase deu nessa altura origem a medidas de segregação, o uso de sino era obrigatório para os hansenianos na Idade Média. Somente na Alemanha existiam mais de 30.000 mil leprosários, asilos para leprosos, fora da cidade. Os Hansenianos foram proibidos entrar nas cidades ou manter contato com pessoas sadias.

A situação da Hanseníase hoje:

Os dados de 2009 ainda não foram publicados. Em 2008 mais de 118 países reportaram 249.007 casos novos. Os países que mais casos novos registraram, eram Índia – 134.184, Brasil – 38.914 e Indonésia 17.441. 17 países reportaram mais de 1000 casos novos e correspondem por 94% de todos os casos novos no mundo.

Alerta da Santa Sé:

“Centenas de milhares de pessoas continuam com hanseníase no mundo”.

“Mas uma justa e compartilhada satisfação pelos resultados obtidos na luta contra a enfermidade de Hansen não deve comportar um menor empenho ou um esquecimento das necessidades permanentes das causas endêmicas da enfermidade, dos preconceitos ainda existentes, das eventuais disfunções organizativas”.

“Diminuir a atenção para com o problema será particularmente danoso, sobretudo no momento em que se quiséssemos de modo enérgico, poderíamos fazer um esforço decisivo para tentar depor definitivamente em todas as partes do mundo a enfermidade de Hansen. Organização e formação são as linhas mestras para conseguir este objetivo”.

“Requer-se uma melhor e constante colaboração entre os organismos internacionais, os governos nacionais e regionais, as organizações não-governamentais comprometidas neste campo, às igrejas locais e as entidades operantes no território em meio a programas orientados e conectados entre si”.

Diante do exposto e restando evidenciada a importância do tema submetido aos nobres pares, pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de lei.

S/S., 28 de setembro de 2011.

João Donizeti Silvestre
Vereador